



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 075 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“CONCEDE ISENÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS DE TAXAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM-MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e ainda:

DECRETA:

Art. 1º Fica isento o Estado de Minas Gerais de todas as taxas previstas no Município.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passabém-MG, em 19 de dezembro de 2023.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL